



**Prefeitura Municipal de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.183, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011**

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.400,00 POR RECURSOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”**

**ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei municipal nº 1.098, de 21 de setembro de 2011;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 - Agricultura

20.334 – Fomento ao Trabalho

20.334.0081 - Promoção da Produção Agropecuária

20.334.0081.1.029 – APOIO À ASSOCIAÇÃO /COOPERATIVAS DE PRODUTORES RURAIS

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT R\$ 2.400,00

(Recurso: 1113 – C.P./Equip. Prod. Leite)

TOTAL R\$ 2.400,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no art. 1º, o excesso de arrecadação nos termos do inciso II, § 1º, do art. 43. da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), recurso do Convênio nº 0246/2010, firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul - Fonte de Recurso: 1113 – C.P./Equip. Prod. Leite.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 21 de Setembro de 2011.

**Elton Rehfeld**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**Alfredo Höring**  
Secretário Municipal de Administração